

Parecer: nº 010922-11/CGMU/LEI/424/2021/GAB/2022.

Processo: nº 010922-11A/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - FME (PROCESSO CARONA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Documento: Comunicação Interna nº 152/2022/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/2022–FME, C. I. nº 085/2022/GAB/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Solicitação, folhas 01, Termo de Referência/Justificativa, fls. 02/05, Despacho/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação à Setor de Compras da SEMED/PMU, fls. 06, Proposta de Preço da Empresa QUALITY EVENTOS EIRELI, CNPJ: 26.580.270/0001-02, fls. 07/10, Proposta de Preço da empresa TALENTOS EVENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 18.477.223/0001-00, fls. 11/14 Proposta de Preço da empresa STOPTODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIREILI, CNPJ: 24.649.810/0001-31, fls. 15/18, Ata de Registro de Preço nº 032/2021, Processo Administrativo nº 1808.1141.5.5/2021, fls.19/30, Mapa de Cotação de Preço nº 31/32, Despacho do Departamento de Compras/SEMED ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ulianópolis/PA, fls. 33, Ofício Nº 538/2022- GAB/SEMED à Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Solicitação de Abertura de Procedimento, fls. 34, Justificativa da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021- SRP, fls. 35/37, Procedimento ADM Nº 141/2022-SEMAF/PMU, fls. Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Contabilidade, fls. 39, Despacho do Departamento de

Contabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 40, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Tesouraria, fls. 41, Despacho do Departamento de Tesouraria à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 42, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 43, cópia do e-mail do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA à Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, fls. 44, Ofício nº 452/2022/GAB/SEMED/ Pedido de Autorização para promover a adesão de Ata dos itens especificados em Anexo na relação de itens, fls. 45/47, Cópia do e-mail da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas ao Setor de Licitação e Contratos, fls. 48, cópia do Ofício nº 348/2022 – ADM/ Autorizando a Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, PROVENIENTE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021- SRP, fls. 49, cópia do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 034/2021-SRP, Processo Administrativo nº 1808.1141.5.5/2021 com Cota Exclusiva para MPES, fls.50/62, cópia da publicação da Errata do Pregão Eletrônico nº 034/2021-SRP no Diário Oficial Eletrônico de Bom Jesus das Selvas – MA, de 01 de Novembro de 2021, fls. 63, cópia da publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 034/2021-SRP no Diário Oficial Eletrônico de Bom Jesus das Selvas – MA, de 27 de outubro de 2021, fls. 64, cópia da publicação no Diário Oficial dos municípios no dia 29 de outubro de 2021, fls. 65/69, cópia da Relação dos Vencedor (es) do (s) Item (s) do Pregão Eletrônico nº 034/2022, folhas 70/72, cópia do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 034/2022, folhas 73/74, Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 034/2021 do Processo Administrativo Licitatório nº 1808.1141.5.5/2021, fls. 75/92, Termo de Homologação Complementar nº 1 do Pregão Eletrônico nº 034/2021 do Processo Administrativo Licitatório nº 1808.1141.5.5/2021, fls.93/94, Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 034/2021 do Processo Administrativo Licitatório nº 1808.1141.5.5/2021), fls.102/109, cópia da publicação do Registro de Preço das Empresas signatárias, vencedoras do Pregão Eletrônico nº 034/2021-SRP no Diário Oficial Eletrônico de Bom Jesus das Selvas – MA, de 07 de novembro de 2021, fls. 110/116, cópia do e-mail encaminhando ofício à Empresa VHT SERVIÇOS E

EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 34.307.994/0001-05, fls.117, Ofício 511/2022/GAB/SEMED/ Solicitação de Adesão por Item e Quantitativos Registrados à Empresa VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 34.307.994/0001-05 , fls. 118/120, cópia do e-mail da empresa VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 34.307.994/0001-05 para Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, fls. 121, Termo de Aceite da Empresa VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 34.307.994/0001-05, fls. 122, Contrato Social, Documentos Pessoais do Representante Legal da Empresa, Alvará 2022, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral- CNPJ, fls. 123/130, Documentos de Habilitação/Certidões Negativas/Balanço/Declaração da Empresa VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 34.307.994/0001-05, fls. 131/178, Termo de Autorização, fls. 179, Decreto nº 01/2022 – PMU de 03 de janeiro de 2022, fls. 180, Termo de Autuação de Processo Nº141/2022, fls. 181, Relatório da Autuação, fls. 181/182, Minuta do Contrato Administrativo, fls. 184/187, Despacho à Assessoria Jurídica, fls. 188, Parecer Jurídico opinando pela Viabilidade jurídica de adesão à Ata de Registro de Preço s Nº 32/2021 Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 034/2021, fls. 192/193, Despacho do Departamento de Licitações e Contratos à Controladoria Geral do Município/CGM, fls. 194.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

PRELIMINARMENTE

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato Nº 23, de 16 de

dezembro de 2020), e na Lei Municipal nº 285/2010.

Destaca-se que o Controlador Geral do Município não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita aos Secretários e ao gestor Municipal, atuando somente o Controle Interno, na análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador, so será alegada, quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Geral do Município, de forma meramente opinativa, com base nos documentos que compõe o processo.

1- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº **152**, requer análise e parecer desta Controladoria Geral do Município de Ulianópolis/PA, acerca do **PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - FME (PROCESSO CARONA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

Há de se observar a existência de pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, apresentado através do Ofício nº

538/2022/GAB/SEMED, pedido este, realizado em 02 de agosto de 2022, acompanhado da Justificativa, fls. 34/37 e Termo de Referência elaborado antecedente pelo setor de Administração e Compras da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ulianópolis/PA, folhas 01/05.

O Termo de referência em sua justificativa demonstrou que a necessidade desse serviço se faz necessária em atendimento à finalidade de suprir o município nas ações de planejamento, organização, coordenação e execução, dentro das especificações necessárias para realização do Desfile escolar de 07 de setembro, referente ao calendário da Semana da Pátria, em Ulianópolis-PA.

O evento, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação tendo como objetivo revigorar a comemoração, incentivando a participação do cidadão e da sociedade, por meio de atividades que valorizem o civismo, visto que o dia 07 de setembro é a mais representativa data cívica comemorada no País.

Verifica-se que foram juntadas 03 (três) cotações de preço realizados pela internet, referente as aquisições desejadas e as Empresas:

1- QUALITY EVENTOS EIRELI, CNPJ: 26.580.270/0001-20, que apresentou valor de R\$: 103.960,00 (cento e três mil e novecentos e sessenta reais), folhas 07/10;

2- 17TALENTOS EVENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 18.477.223/0001-00, que apresentou valor de R\$: 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), folhas 11/14;

3- STOPTODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.649.810/0001-31, que apresentou o valor de R\$: 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), folhas 15/18;

Consta ainda no processo a Ata de Registro de Preço nº 032/2021, assinada a puxo, com validade de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso II do 3º art. 15da Lei nº 8.666/93.

Foi atestado a regularidade orçamentária e financeira das despesas, anexando Despacho da Secretaria Municipal de Administração, requerendo informação sobre existência de dotação orçamentária e financeira, que foram respondidas positivamente, inclusive apontando a atividade e classificação, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 40/43.

Encaminhado Ofício 538/2022 – GAB/SEMED com descrição do serviço que pretendem aderir, em 02 de Agosto de 2022 à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, solicitando adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 oriunda do Pregão Eletrônico 034/2021 -SRP, ofício nº 452/2022-Gab/Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA à Secretaria Municipal de Bom Jesus da Selva/MA, o Ofício nº 348/2022/ Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças de Bom Jesus da Selva/MA à Secretaria Municipal de Educação de Ulianópolis/PA anexo que autorizou a adesão, fls. 45/55.

Ofício nº 511/2022/GAB/SEMED Ulianópolis/PA, informando a Empresa **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 34.307.994/0001-05** quanto a Adesão da Ata e solicitando a emissão de termo de autorização, seguido da consequente emissão pela empresa.

Apresentação de cópias da documentação de habilitação jurídica, fiscal e tributária da Empresa **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 34.307.994/0001-05**.

Termo de Autorização do processo Adesão de Ata de Registro, fls. 179.

Autuado o processo Administrativo nº 141/2022/SEMAF de ADESÃO DE ATA de registro de preço (carona) nº 001/2022-SEMAF/PMU fundamentada na Lei 8.666/93 e Decreto federal nº. 7.892/13 e relatório, fls. 182/183.

Encaminhado à Assessoria Jurídica com minuta do contrato, Parecer Jurídico, que opina pela possibilidade jurídica do Processo Administrativo.

2 - ANÁLISE

Observou tratar-se de **PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - FME (PROCESSO CARONA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O procedimento de Adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

- 1- Ata dentro da validade;
- 2- Preço mais vantajoso;
- 3- As aquisições não exceder a 50% dos itens dos quantitativos;
- 4- Anuência do órgão gerenciador da Ata;
- 5- Aceitação do fornecedor;

6- Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço;

7- Aquisição dentro de 90 (noventa) dias, após anuência;

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços".

O Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como:

"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."

O artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Tratando-se da figura do "carona".

Nesse sentido, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 032/2021, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 034/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças de Bom Jesus das Selvas do Maranhão/MA, estão presentes nos autos, pois obedeceu a legislação vigente.

3 – Conclusão

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, uma vez que fora justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento e cumprido os requisitos mínimos para utilização da Técnica de Registro de Preço.

Considerando que o valor dos bens a serem adquiridos gira em torno de quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sei reais e sessenta e dois centavos;

Após, recomenda-se observar o prazo das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente, conforme Termo de Referência ou relatório atualizado, obedecendo o prazo de 90 (noventa) dias a partir da resposta do Órgão que autorizou a utilização da Ata.

Recomenda ainda cumprir a obrigatoriedade da publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados.

Esta Controladoria chama a atenção para efeito de contratação, a exigências de Determinados documentos e licenças, haja vista necessários para o cumprimento dos parâmetros legais e de segurança; Apresentação de Ato de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB; Atestado de Capacidade Técnica; Laudo de Responsabilidade Técnica assinado por Profissional Qualificado.

Recomenda-se por derradeiro, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão. Que seja designado servidor como fiscal do contrato.

Após cumpridas as recomendações apontadas poderá promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 34.307.994/0001-05,**

observando as recomendações apontadas por esta Controladoria.

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.

Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 01 de setembro de 2022

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal n° 461/2021-PMU